

Resolução nº 19/2004

“Inclui parágrafo no art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000, fixando prazo para elaboração de Redação Final, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, passa a ser grafado como § 1º.

Art. 2º O art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, fica acrescido do seguinte parágrafo.

“§ 2º A Comissão Permanente encarregada de preparar a Redação Final deverá fazê-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias. Em se tratando de tramitação em regimes de urgência especial, urgência ou prioridade, a Redação Final deverá ser preparada no prazo máximo de 5 (cinco) dias.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 30 de agosto de 2004.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Registrado no livro de Resoluções da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 30 de agosto de 2004.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara

Obs.: Projeto de Resolução nº 06/2004, de autoria do Vereador Benedito Ignácio Giudice.